

Glossário

Consulte também <https://www.icann.org/resources/pages/glossary-2014-02-03-en>.

COMITÊ CONSULTIVO (AC)	<p>O AC (Advisory Committee, Comitê consultivo) é um órgão consultivo formal composto de representantes da comunidade da Internet para aconselhar a ICANN sobre um assunto específico ou área de políticas. Vários deles são regidos pelo Estatuto da ICANN e outros podem ser criados conforme necessário. Os comitês consultivos não têm autoridade legal para atuar em nome da ICANN, mas devem informar suas decisões e fazer recomendações à diretoria da ICANN.</p> <p>Consulte também: https://www.icann.org/resources/pages/governance/bylaws-en/#XI.</p>
RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSOS (AOC)	<p>A Ratificação de compromissos é o acordo de 2009 que reafirmou a independência da ICANN e o compromisso da ICANN e do Departamento de Comércio dos EUA com a responsabilidade e a transparência, a segurança e a estabilidade do DNS, a concorrência e a escolha dos consumidores, a participação internacional, as revisões periódicas da comunidade e as atividades relacionadas.</p>
REVISÕES DA RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSOS (REVISÕES DA AOC)	<p>Revisão periódica da comunidade de quatro objetivos principais que são obrigatórios nos termos da AoC para avaliar e relatar o progresso da ICANN com relação a 1) garantir a responsabilidade, a transparência (consulte "ATRT"), 2) preservar a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS, 3) incentivar a concorrência, a confiança do consumidor e a escolha deste e 4) política do WHOIS;</p>
ALAC — COMITÊ CONSULTIVO AT-LARGE	<p>O ALAC (At-Large Advisory Committee, Comitê consultivo At-Large) da ICANN é um órgão, na estrutura da ICANN, responsável por ponderar e fornecer pareceres sobre as atividades da corporação relacionadas aos interesses dos usuários da Internet (a comunidade "At-Large").</p> <p>Consulte também: http://www.atlarge.icann.org/.</p>
ASO — ORGANIZAÇÃO DE APOIO A ENDEREÇOS	<p>A ASO (Address Supporting Organization, Organização de apoio a endereços) aconselha a diretoria da ICANN sobre questões relacionadas a políticas no que diz respeito à alocação e ao gerenciamento de endereços IP (Internet Protocol, Protocolo da Internet).</p>

	Consulte também: https://aso.icann.org/ .
ATRT – REVISÃO DE RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	Revisões necessárias nos termos da AoC para avaliar e relatar o progresso da ICANN em relação à garantia da responsabilidade e da transparência, fornecendo recomendações para aprimorar as atividades de responsabilidade e transparência em toda a ICANN.
BCG – COMITÊ DE GOVERNANÇA DA DIRETORIA	O BGC (Board Governance Committee, Comitê de governança da diretoria) é o comitê responsável por realizar avaliações periódicas do desempenho da diretoria e de cada um de seus membros.
PROCESSOS ASCENDENTES	Um princípio básico do processo de tomada de decisões da ICANN é que a análise e as decisões de política avançam do nível das partes interessadas (composto pelas partes diretamente afetadas, usuários de Internet, empresas e qualquer outra pessoa que deseje participar do processo) para o nível da diretoria da ICANN. O processo oferece a oportunidade para a participação aberta e equitativa em todos os níveis, na medida em que seja prático e possível.
CCNSO — A ORGANIZAÇÃO DE APOIO A NOMES DE DOMÍNIO COM CÓDIGOS DE PAÍSES	A ccNSO (Country Code Names Supporting Organisation, Organização de apoio a nomes de domínio com código de países) é um órgão que faz parte da estrutura da ICANN criada por e para gerentes de ccTLDs. A ccNSO fornece um fórum para gerentes de ccTLDs (Country Code Top Level Domains, Domínios de primeiro nível com códigos de países) a fim de abordar e discutir assuntos de interesse dos ccTLDs com base em uma perspectiva global. A ccNSO oferece uma plataforma para incentivar o consenso, a cooperação técnica e o desenvolvimento de habilidades entre os ccTLDs e facilita a execução de práticas recomendadas voluntárias para os gerentes de ccTLDs. Ela também é responsável por desenvolver e recomendar políticas globais à diretoria da ICANN para um conjunto limitado de questões relacionadas aos ccTLDs, como a introdução de ccTLDs de nomes de domínios internacionalizados (IDN ccTLDs). A filiação na ccNSO está aberta a todos os gerentes de ccTLDs responsáveis pelo gerenciamento de um domínio de primeiro nível com código de país ISO 3166. Consulte também: http://ccnso.icann.org/ .
CCTLD – DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL DE CÓDIGOS DE PAÍSES	Um domínio de primeiro nível de códigos de países (ccTLD) é um domínio de primeiro nível da Internet usado em geral ou reservado para um país, um estado soberano ou um território dependente. Consulte também: http://www.iana.org/cctld/cctld.htm .
CCWG DE	O grupo de trabalho entre comunidades para o aprimoramento da

RESPONSABILIDADE	<p>responsabilidade da ICANN (CCWG de responsabilidade) foi convocado para desenvolver uma proposta que garanta que a responsabilidade e a transparência dos compromissos da ICANN perante a comunidade da Internet global sejam mantidas e aprimoradas na ausência do relacionamento histórico com o governo dos Estados Unidos.</p> <p>Consulte também: https://community.icann.org/display/acctcrosscomm/CCWG+on+Enhancing+ICANN+Accountability.</p>
MECANISMO DA COMUNIDADE COMO ÚNICO MEMBRO	<p>O mecanismo da comunidade como único membro é o modelo proposto de governança corporativa que possibilitará às SOs e aos ACs o exercício do poder que lhe será conferido depois de ocorrer a transição da administração da IANA.</p>
PROCESSO DE ENVOLVIMENTO COOPERATIVO (CEP)	<p>Conforme o Artigo IV, Seção 3, do Estatuto da ICANN, antes de iniciar um processo de revisão independente (IRP), insta-se o reclamante a entrar em um período de envolvimento cooperativo com a ICANN, a fim de resolver ou reduzir os possíveis problemas que possam ser submetidos ao painel do IRP. Considera-se que esse processo de envolvimento cooperativo será iniciado antes que a parte solicitante incorra em custos na preparação de uma solicitação de revisão independente. Espera-se que o envolvimento cooperativo ocorra entre a ICANN e a parte solicitante, sem referência a consultores externos.</p> <p>Consulte também: https://www.icann.org/en/system/files/files/cep-11apr13-en.pdf.</p>
CONSENSO	<p>Consenso é uma forma de tomada de decisões utilizada por várias organizações de apoio na ICANN. O método para determinar se um consenso foi alcançado difere dependendo da organização de apoio, por exemplo, o método a seguir é utilizado na GNSO:</p> <p>Consenso pleno – quando ninguém no grupo se posiciona contra a recomendação em sua redação final. Algumas vezes, também é chamado de consenso unânime.</p> <p>Consenso – uma posição em que somente uma pequena minoria discorda, mas a maioria concorda.¹</p>
EQUIPE DA	<p>A equipe da proposta consolidada de administração da IANA pelos</p>

¹ Para quem não está familiarizado com o uso da ICANN, é possível associar a definição de “consenso” com outras definições e termos similares, como consenso preliminar ou quase consenso. Deve-se observar, porém, que no caso de um grupo de trabalho originado em um PDP da GNSO, todos os relatórios, especialmente os relatórios finais, devem restringir-se ao termo “consenso”, pois isso pode ter implicações legais.

<p>PROPOSTA CONSOLIDADA DE ADMINISTRAÇÃO DA IANA PELOS RIRS (CRISP)</p>	<p>RIRs (equipe CRISP) foi estabelecida pela comunidade de números da Internet através dos Registros regionais da Internet para produzir uma proposta para as atividades da IANA relacionadas com a alocação de blocos de recursos de números da Internet, os registros de números da IANA, a administração das zonas do DNS de finalidade especial "IN-ADDR.ARPA" e "IP6.ARPA", e outras tarefas de gerenciamento do registro relacionadas.</p> <p>Consulte também: https://www.nro.net/nro-and-internet-governance/iana-oversight/consolidated-rir-iana-stewardship-proposal-team-crisp-team.</p>
<p>GRUPOS CONSTITUINTES</p>	<p>"Grupo constituinte" é um termo técnico que se refere a um grupo de partes interessadas unidas em torno de determinado interesse ou perspectiva em comum.</p>
<p>CWG de administração</p>	<p>O principal objetivo do grupo de trabalho entre comunidades para desenvolver uma proposta de transição da administração da IANA de funções relacionadas a nomes (CWG de administração) é produzir uma proposta de transição consolidada das funções da IANA relacionadas ao sistema de nomes de domínio.</p> <p>Consulte também: https://community.icann.org/x/37fhAg.</p>
<p>DIRETORES</p>	<p>Pessoas físicas que dirigem as atividades e os assuntos da ICANN como uma corporação de utilidade pública sem fins lucrativos e têm deveres fiduciários com relação ao exercício do poder corporativo. Os diretores são diferentes dos observadores e contatos, que podem participar de reuniões da diretoria, mas não podem votar.</p> <p>Consulte também: https://www.icann.org/resources/pages/governance/bylaws-en/#VI.</p>
<p>POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM DOCUMENTOS (DIDP)</p>	<p>A política de divulgação de informações em documentos (DIDP) da ICANN tem o objetivo de garantir que as informações contidas em documentos relacionados às atividades operacionais da ICANN e sob sua posse, custódia ou controle sejam disponibilizadas ao público, salvo se houver um motivo plausível para manter a confidencialidade. Um elemento principal da abordagem da ICANN à transparência e à divulgação de informações é a identificação de um conjunto abrangente de materiais que a ICANN disponibiliza regularmente em seu site.</p>
<p>DNS — SISTEMA DE NOMES DE DOMÍNIO</p>	<p>O sistema de nomes de domínio (DNS) ajuda os usuários a encontrar seu caminho na Internet. Cada computador na Internet tem um endereço exclusivo – como um número de telefone – que é uma sequência de números um tanto complicada. Ela é chamada de "endereço IP" (IP significa "protocolo da Internet"). Os endereços IP são difíceis de lembrar. O DNS facilita o uso da Internet,</p>

	<p>possibilitando que seja usada uma sequência de letras familiar (o "nome de domínio"), em vez do endereço IP complicado. Assim, em vez de digitar 207.151.159.3, você pode digitar www.internic.net. É um dispositivo "mnemônico" que torna mais fácil lembrar os endereços.</p>
<p>PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE CINCO ANOS</p>	<p><u>O planejamento operacional de cinco anos</u> é um modo de planejamento e execução de portfólios de trabalho da ICANN alinhado com os objetivos estratégicos e as metas articuladas no <u>planejamento estratégico</u>. Ele serve como um elo entre a estratégia, o plano operacional de um ano e o orçamento, definindo os resultados planejados (principais fatores de sucesso), modos de medir o progresso (principais indicadores de desempenho), riscos operacionais, dependências e recursos necessários para atingir metas.</p>
<p>ESTATUTO FUNDAMENTAL</p>	<p>Um estatuto fundamental é um dispositivo no estatuto que exige um alto nível de aprovação da comunidade e a aprovação da diretoria da ICANN, como descrito na Seção 4, antes que possa ser alterado ou removido.</p>
<p>GAC – COMITÊ CONSULTIVO PARA ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS</p>	<p>O GAC (Governmental Advisory Committee, Comitê consultivo para assuntos governamentais) é formado por representantes indicados de governos nacionais, organizações governamentais multinacionais e organizações de tratados e economias distintas. Sua função é aconselhar a diretoria da ICANN sobre questões de interesse de governos. O GAC funciona como um fórum para a discussão de preocupações e interesses governamentais, inclusive interesses dos consumidores. Enquanto comitê consultivo, o GAC não tem autoridade legal para atuar em nome da ICANN, porém encaminha suas conclusões e recomendações à diretoria da ICANN.</p> <p>Consulte também: https://gacweb.icann.org/display/gacweb/Governmental+Advisory+Committee</p>
<p>GNSO – ORGANIZAÇÃO DE APOIO A NOMES GENÉRICOS</p>	<p>A GNSO é a sucessora das responsabilidades da DNSO (Domain Name Supporting Organization, Organização de apoio a nomes de domínio) relacionadas aos domínios genéricos de primeiro nível. A GNSO é um órgão com seis grupos constituintes, a saber: o grupo constituinte corporativo e comercial, o grupo constituinte de Registro de gTLDs, o grupo constituinte de ISPs, o grupo constituinte não comercial, o grupo constituinte de registradores e o grupo constituinte de propriedade intelectual. Consulte também: http://gnsso.icann.org/en/.</p>
<p>gTLD — DOMÍNIO GENÉRICO</p>	<p>O gTLD (domínio genérico de primeiro nível) é uma das categorias de domínios de primeiro nível (TLDs) mantidas pela Autoridade para</p>

DE PRIMEIRO NÍVEL	atribuição de números na Internet (IANA) para uso no sistema de nomes de domínio da Internet. Ele está visível para os usuários da Internet como o sufixo no final de um nome de domínio.
IANA — AUTORIDADE PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS NA INTERNET	A ICANN exerce as funções da IANA (Internet Assigned Numbers Authority, Autoridade para atribuição de números na Internet) em nome da comunidade da Internet global desde 1998. As funções da IANA abrangem: a manutenção do registro dos parâmetros técnicos de protocolo da Internet; a administração de determinadas responsabilidades associadas à zona raiz do DNS da Internet e a alocação dos recursos de números da Internet. Consulte também: http://www.iana.org/ .
GRUPO DE COORDENAÇÃO DA TRANSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO (ICG) DA IANA	O Grupo de coordenação da transição de administração (ICG) da IANA foi formado para coordenar o desenvolvimento de uma proposta entre as comunidades afetadas pelas funções da IANA. A criação do ICG foi iniciada e promovida pela ICANN, e os membros do ICG foram definidos pelas comunidades da Internet participantes. O único resultado do grupo é uma proposta para a NTIA, recomendando um plano de transição da administração das funções da IANA pela NTIA à comunidade da Internet, de acordo com os princípios fundamentais descritos no comunicado da NTIA de 14 de março de 2014. Consulte também: https://www.icann.org/en/stewardship/ .
GRUPO DE TRABALHO IANAPLAN	A IETF formou o grupo de trabalho IANAPLAN (IANAPLAN WG) para elaborar uma proposta para a transição das funções da IANA relacionadas com a manutenção dos códigos e números contidos em uma série de protocolos de Internet desenvolvidos pela IETF. Consulte também: http://www.ietf.org/iana-transition.html .
ICANN — CORPORAÇÃO DA INTERNET PARA A ATRIBUIÇÃO DE NOMES E NÚMEROS	A ICANN (Internet Corporation for Assigned Names and Numbers, Corporação da Internet para a atribuição de nomes e números) é uma corporação de utilidade pública sem fins lucrativos organizada internacionalmente e responsável pelas funções de alocação de espaço para endereços IP, pela atribuição de identificadores de protocolo, pelo gerenciamento do sistema de nomes de domínio de primeiro nível com códigos de países (ccTLDs) e genéricos (gTLDs) e gerenciamento do sistema de servidores raiz. Originalmente, a IANA (Internet Assigned Numbers Authority, Autoridade para atribuição de números na Internet) e outras entidades realizavam esses serviços de acordo com um contrato firmado com o governo dos EUA. Agora, a ICANN exerce as funções da IANA. Sendo uma parceria entre o setor privado e o público, a ICANN dedica-se a preservar a estabilidade operacional da Internet; promover a concorrência; obter ampla representação das comunidades globais da Internet; e desenvolver políticas apropriadas para sua missão por

	<p>meio de processos ascendentes e baseados em consenso.</p> <p>Consulte também: https://www.icann.org/.</p>
FÓRUM DA COMUNIDADE DA ICANN (ICF)	<p>No fórum da comunidade da ICANN é discutido o exercício de qualquer um dos poderes da comunidade, em toda a comunidade da ICANN – antes que ele seja utilizado. Essa fase de discussão ajudaria a comunidade a chegar a conclusões ponderadas sobre o exercício desses novos poderes e garantiria que as decisões fossem tomadas com base em informações compartilhadas e também de acordo com os dados conhecidos dos processos de tomada de decisão das SOs e dos ACs que votam no modelo proposto de mecanismo da comunidade como único membro.</p>
IETF – FORÇA-TAREFA DE ENGENHARIA DA INTERNET	<p>A IETF (Internet Engineering Task Force, Força-tarefa de engenharia da Internet) é uma grande comunidade internacional aberta de designers de redes, operadores, fornecedores e pesquisadores preocupados com a evolução da arquitetura e a operação contínua da Internet. Ela é aberta a todos os interessados. O IETF desenvolve padrões para a Internet e, em particular, padrões relacionados com o Internet Protocol Suite (TCP/IP).</p>
PROCESSO DE REVISÃO INDEPENDENTE (IRP)	<p>O IRP (Independent Review Process, Processo de revisão independente) é um processo de revisão das ações ou inações da diretoria, por parte de terceiros independentes, alegadas por uma parte afetada como inconsistente com o Contrato social ou o Estatuto da ICANN.</p>
PAINEL DO PROCESSO DE REVISÃO INDEPENDENTE (PAINEL IRP)	<p>O IRP (Independent Review Process Panel, Painel de revisão independente) é um painel independente, encarregado de revisar as ações da diretoria da ICANN contestadas e comparadas com o Contrato social ou o Estatuto e declarar se a diretoria agiu de modo consistente com o disposto nesses documentos [sendo cada processo um processo de revisão independente (IRP)].</p> <p>Consulte também: https://www.ietf.org/.</p>
PROTOCOLO DA INTERNET (IP)	<p>O protocolo de Internet (IP) para comunicações subjacente permite que redes de dispositivos se comuniquem por meio de uma série de conexões físicas. Cada dispositivo ou serviço na Internet tem pelo menos um endereço IP que o distingue de outros dispositivos ou serviços na Internet. Um endereço IP é o endereço numérico e o nome DNS usa nomes amigáveis para localizar os dispositivos e</p>

	serviços.
ABORDAGEM DE PARTICIPAÇÃO MÚLTIPLA	<p>A abordagem de participação múltipla é uma estrutura organizacional para a governança e formulação de políticas que visa reunir todas as partes interessadas para colaborar e participar do diálogo, tomada de decisões e implementação de soluções para os problemas ou objetivos identificados.</p> <p>O modelo de participação múltipla na ICANN é composto por um conjunto diversificado de partes interessadas de todo o mundo com um interesse em números, nomes e protocolos de Internet, que se organizaram em diversas organizações de apoio, grupos constituintes e comitês consultivos e concordam em operar de modo aberto, ascendente, baseado em consenso e transparente.</p>
PRINCÍPIOS DA NETMUNDIAL	<p>A reunião NETmundial que ocorreu em São Paulo, Brasil, nos dias 23 e 24 de abril de 2014, foi o primeiro evento projetado com participação múltipla visando o futuro da governança da Internet. A NETmundial identificou um conjunto de princípios comuns e valores importantes que contribuem para uma estrutura de governança da Internet inclusiva, eficaz, legítima, dinâmica e com participação múltipla, e reconheceu que a Internet é um recurso global que deve ser gerenciado de acordo com o interesse público.</p> <p>Consulte também: http://netmundial.br/wp-content/uploads/2014/04/NETmundial-Multistakeholder-Document.pdf.</p>
COMITÊ DE INDICAÇÃO (NOMCOM)	<p>O NomCom (Nominating Committee, Comitê de indicação) é um comitê independente encarregado da seleção de oito membros da diretoria da ICANN, cinco membros do comitê consultivo At-Large, três membros da organização de apoio a nomes genéricos (GNSO) e três membros da organização de apoio a nomes de códigos de países (ccNSO).</p> <p>Consulte também: https://www.icann.org/resources/pages/nomcom-2013-12-13-en.</p>
NTIA – ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO DOS EUA	<p>A Administração Nacional de Telecomunicações e Informações do Departamento de Comércio dos EUA (NTIA) é a agência do poder executivo, que tem como responsabilidade principal assessorar o Presidente dos Estados Unidos em questões de telecomunicações e política de informação. A NTIA mantém um contrato com a ICANN para a coordenação técnica do sistema de endereços e nomes de domínio da Internet. Em março de 2014, a NTIA anunciou sua intenção de fazer a transição de sua função contratual, com relação às funções da IANA, e solicitou propostas da comunidade de múltiplas partes interessadas da ICANN para essa transição.</p>

	Consulte também: http://www.ntia.doc.gov/ .
OMBUDSMAN	O Ombudsman da ICANN investiga e aborda as reclamações apresentadas pela comunidade da ICANN. O Ombudsman é independente, imparcial e neutro, um revisor de fatos e um investigador de reclamações sobre injustiça. Consulte também: https://www.icann.org/resources/pages/accountability/ombudsman-en .
PDP — PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	Um conjunto de medidas formais, definidas no Estatuto da ICANN, para orientar o início, a avaliação interna e externa, o momento apropriado e a aprovação de políticas necessárias para coordenar o sistema global de identificadores exclusivos da Internet.
SETOR PRIVADO	O setor privado abrange empresas, órgãos sem fins lucrativos, pessoas físicas, organizações não governamentais, a sociedade civil e instituições acadêmicas.
RALOS – ORGANIZAÇÕES AT- LARGE REGIONAIS	A comunidade At-Large está estruturada em cinco organizações At-Large regionais (RALOs). Essas organizações funcionam como fórum de comunicação e ponto de coordenação para promover e garantir a participação das comunidades regionais de usuários da Internet nas atividades da ICANN bem como aprimorar a produção de conhecimento e a capacidade.
PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO	O processo de reconsideração é um mecanismo para contestar medidas da equipe da ICANN tomadas contra suas próprias políticas, ou medidas da diretoria da ICANN, tomadas sem considerar informações concretas ou com base em dados falsos ou imprecisos.
REGISTRADOR	Os nomes de domínio que terminam com .aero, .biz, .com, .coop, .info, .museum, .name, .net, .org e .pro podem ser registrados por meio de muitas empresas diferentes (conhecidas como “registradores”) concorrentes entre si. O diretório de registradores credenciados oferece uma lista dessas empresas que foram credenciadas pela ICANN.
REGISTRO	O “registro” é o banco de dados mestre e oficial de todos os nomes de domínio registrados em cada domínio de primeiro nível. O operador de registro mantém o banco de dados mestre e gera o “arquivo de zona”, que permite que os computadores roteiem o tráfego da Internet de domínios de primeiro nível e vice-versa em qualquer lugar do mundo. Os usuários de Internet não interagem diretamente com o operador de registro; os usuários podem registrar nomes em TLDs, inclusive .biz, .com, .info, .net, .name, .org usando

	um registrador credenciado pela ICANN.
MECANISMOS DE REVISÃO	Mecanismo de revisão é um processo que avalia como uma decisão ou política é colocada em prática. A ICANN tem uma série de mecanismos de revisão estabelecidos em seu estatuto para assegurar sua responsabilidade e transparência.
RIR — REGISTRO REGIONAL DA INTERNET	Existem atualmente cinco RIRs (Regional Internet Registries, Registros regionais da Internet): AfriNIC, APNIC, ARIN, LACNIC e RIPE NCC. Essas organizações sem fins lucrativos são responsáveis por distribuir e gerenciar os endereços IP em nível regional para os provedores de serviços de Internet e registros locais.
SERVIDORES RAIZ	Os servidores raiz contêm os endereços IP de todos os registros de TLDs – tanto de registros globais, como .com, .org etc., como os 244 registros específicos de cada país, como .fr (França), .cn (China) etc. Essas informações são essenciais. Se as informações não são 100% corretas ou são ambíguas, talvez não seja possível localizar uma chave de registro na Internet. Na linguagem do DNS, as informações devem ser exclusivas e autênticas.
COMITÊ CONSULTIVO DO SISTEMA DE SERVIDORES RAIZ	O RSSAC (Root Server System Advisory Committee, Comitê consultivo do sistema de servidores raiz) aconselha a comunidade e a diretoria da ICANN sobre questões de operação, administração, segurança e integridade do sistema de servidores raiz da Internet. Consulte também: https://www.icann.org/resources/pages/rssac-4c-2012-02-25-en .
ZONA RAIZ	A zona raiz é o diretório central para o DNS, que é um componente chave na conversão de nomes de host legíveis em endereços de IP numéricos. Consulte também: www.iana.org/domains/root/files .
SO — ORGANIZAÇÕES DE APOIO	As SOs são os três órgãos consultivos especializados que fornecem à diretoria da ICANN as recomendações de políticas sobre questões de nomes de domínio (GNSO e ccNSO) e endereços IP (ASO).
PATROCINADOR	Um patrocinador é uma organização à qual é delegada alguma autoridade contínua de formulação de políticas em relação à maneira pela qual um TLD patrocinado é operado. O TLD patrocinado possui um regulamento que define a finalidade com a qual foi criado e será operado. O patrocinador é responsável pelo desenvolvimento de políticas sobre os tópicos delegados, de modo que o TLD é operado em benefício de um grupo definido de partes

	<p>interessadas, conhecido como comunidade do TLD patrocinado, que está mais diretamente interessada na operação do TLD. O patrocinador também é responsável por selecionar o operador de registro e, em diferentes níveis, estabelecer os papéis desempenhados pelos registradores e seu relacionamento com o operador de registro. O patrocinador deverá exercer sua autoridade delegada de acordo com padrões justos e de uma forma que seja representativa da comunidade do TLD patrocinado.</p>
<p>SSAC – COMITÊ CONSULTIVO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE</p>	<p>O SSAC (Security and Stability Advisory Committee, Comitê consultivo de segurança e estabilidade) é o comitê permanente do presidente para a segurança e a estabilidade dos sistemas de alocação de endereços e nomes da Internet. Seu regulamento tem como foco a análise de riscos e auditoria. O SSAC consiste em aproximadamente 20 especialistas técnicos do setor e do mundo acadêmico, bem como operadores de servidores raiz da Internet, registradores e registros de TLDs.</p> <p>Consulte também: https://www.icann.org/groups/ssac.</p>
<p>PARTE INTERESSADA</p>	<p>A parte interessada é qualquer pessoa ou grupo afetado pelas ações da ICANN. As partes interessadas na ICANN abrangem registros de nomes de domínio de primeiro nível com códigos de países; registros e registradores de domínios genéricos de primeiro nível; registros regionais de Internet que gerenciam a distribuição regional dos recursos de números da Internet, inclusive endereços IP e números do sistema autônomo; os treze operadores de servidores raiz; interesses comerciais, inclusive aqueles que representam as pequenas e grandes empresas, interesses de propriedade intelectual e de provedores de Internet e outros serviços de comunicações; interesses não comerciais, inclusive usuários não comerciais e organizações sem fins lucrativos; interesses governamentais, inclusive governos nacionais, organizações governamentais multinacionais, organizações de tratados e economias distintas; especialistas técnicos do setor e do meio acadêmico; e representantes dos usuários da Internet em todo o mundo.</p>
<p>GRUPOS DE PARTES INTERESSADAS</p>	<p>Os grupos de partes interessadas representam uma grande variedade de pessoas que compõem a comunidade da ICANN. Os grupos de partes interessadas funcionam como líderes políticos e têm o objetivo de facilitar a criação de novos grupos constituintes bem como o próprio crescimento e expansão.</p>
<p>ESTATUTO PADRÃO</p>	<p>Um estatuto padrão é um estatuto que não é, por definição um estatuto fundamental e pode ser alterado pela diretoria da ICANN a menos que a comunidade se oponha. O estatuto como um todo (padrão e fundamental) estabelece as estruturas e regras para a</p>

	governança e as operações da ICANN.
TESTE DE RESISTÊNCIA	O “Teste de resistência” é um exercício de simulação no qual um conjunto de cenários hipotéticos e plausíveis, mas não necessariamente prováveis, é usado para determinar em que medida determinados eventos afetarão um sistema, produto, empresa ou setor. Testes de resistência têm sido usados para analisar como certos riscos ou contingências do ecossistema da ICANN e do DNS podem ser atenuados pela aplicação dos mecanismos de responsabilidade disponíveis para o CCWG de responsabilidade.
TLD — DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL	Os TLDs (Top Level Domains, Domínios de primeiro nível) são os nomes no topo da hierarquia de nomes do DNS. Eles aparecem nos nomes de domínio como a sequência de letras após o último "." (mais à direita), como "net" em "www.example.net". O administrador de um TLD controla quais nomes de segundo nível serão reconhecidos nesse TLD. Os administradores do "domínio raiz" ou da "zona raiz" controlam quais TLDs são reconhecidos pelo DNS. Os TLDs usados com frequência incluem .com, .net, .edu, .jp, .de etc.
LINHAS DE TRABALHO	A linha de trabalho 1 do CCWG de responsabilidade está voltada para mecanismos de aprimoramento da responsabilidade da ICANN que devem entrar em vigor ou ser encaminhados no cronograma da transição da administração da IANA. A linha de trabalho 2 concentra-se em assuntos de responsabilidade cujas soluções e implementações podem demorar mais que o processo de transição da administração da IANA.